

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 605, de 27 de maio de 2021.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público de 75 (setenta e cinco) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 40 (quarenta) fêmeas Nelore acima de 36 (trinta e seis) meses;

II - 12 (doze) machos Nelore de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

III - 10 (dez) machos Nelore de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

IV - 2 (dois) machos Nelore de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses;

V - 8 (oito) fêmeas Girolando acima de 36 (trinta e seis) meses;

VI - 2 (duas) fêmeas Girolando de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses;

VII - 1 (uma) fêmea Girolando de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 605, de 27 de maio de 2021)

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 27 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.531
Data 09/06/2021
Página(s) 56